



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO nº 3.701/2024**

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 25 e seguintes, da Lei Complementar nº 174/2022, que dispõe sobre o avanço vertical;

**Art. 1º** - Fica concedido a progressão funcional vertical aos servidores abaixo relacionados, por se enquadrarem nos critérios objetivos estabelecidos pela Lei Complementar 174/2022:

MATRICULA	NOME	PROGRESSÃO
3683	CRISTIANE AP. CUSTODIO DE ALMEIDA	D
3010	ELISETE BATISTA DE ALMEIDA	D
3732	FRANCIELLE ELEODORO WERNERBACH	F

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, devendo ser publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

**JAELESON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal